

ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.288.252/0001-32
NIRE 35300350430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 15horas, na Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, CEP 05443-001, São Paulo (SP), a fim de deliberar sobre:

(I) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de incorporação de ações da SOBEPE - Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.241.131/0001-35, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300455738 pela Companhia, nos termos do art. 252 da Lei nº 6.404/76, que compõe a Proposta da Administração;

(II) a ratificação da nomeação da empresa especializada Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda que, por contratação das administrações das Companhias, elaborou o Laudo de Avaliação para fins de incorporação das ações;

(III) os Laudos de Avaliação elaborados pela empresa especializada Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda, para fins da incorporação de ações da SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A;

(IV) a incorporação de ações da SOBEPE - Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.241.131/0001-35, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300455738, pela Companhia, nos termos do art. 252 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo e Justificação da Operação;

(V) o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 1.652.502 (um milhão, seiscentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e duas) ações, pelo preço de emissão de R\$21,18, a ser realizado com as ações da SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A a serem incorporadas, caso aprovados os itens I, II, III e IV da ordem do dia;

(VI) a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de retratar o aumento de capital social, caso aprovado "item V" da ordem do dia;

(VII) autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências necessárias a conclusão da incorporação de ações referida no "item IV" da ordem do dia;

(VIII) a consolidação do Estatuto Social para refletir a alteração do art. 5º, caso aprovado o "item V e VI".

Instruções Gerais:

1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Itaú Corretora de Valores S.A.

Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(a) A Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações, com firma reconhecida do outorgante, e documentos de representação em até 48 horas antes do horário marcado para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, com o objetivo de agilizar os procedimentos de identificação, ressaltando que os acionistas que comparecerem à AGE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente; e

(b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas antes do início da AGE: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

2. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

3. Observando o procedimento previsto na Instrução CVM nº 481/09, “Capítulo III-A”, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia na página da CVM e, também, em sua própria página na rede mundial de computadores.

São Paulo (SP), 25 de setembro de 2019.

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho de Administração

ÂNIMA HOLDING S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 09.288.252/0001-32

Company Registry Number (NIRE): 35.300.350.430

**CALL NOTICE
FOR THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

The shareholders of Anima Holding S.A are hereby invited to convene at the Extraordinary General Meeting ("EGM"), to be held on October 25th, 2019, at 3 p.m. at Rua Natingui, No. 862, 1st floor, Vila Madalena, CEP 05443-001, São Paulo (SP), to:

(I) examine, discuss and approve the terms and conditions of Protocol and Justification of incorporation of shares of SOBEPE - Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A, Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) CNPJ N° 09.241.131/0001-35, Company Registry Number (NIRE) 35300455738, by the Company, under the terms of Article 252 of Law n° 6.404/76, that composes the Management Proposal;

(II) the ratification of appointment of the specialized firm Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda that, hired by the company's administrations, prepared the Report of Evaluation for purpose of the shares merger;

(III) the Appraisal Reports prepared by the specialized firm Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda, for the purpose of incorporation of shares of SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A;

(IV) the incorporation of shares of SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A, Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) CNPJ N° 09.241.131/0001-35, Company Registry Number (NIRE) 35300455738, by the Company, under the terms of article 252 of Law n° 6.404/76 and the Protocol and Justification of the Operation;

(V) the Company's stock capital increase, by issuing 1.652.502 (one million, six hundred fifty two thousand, five hundred and two) shares, at an issue price of R\$21,18, to be done with the shares of SOBEPE – Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S/A to be merged, if approved the items I, II, III and IV on the Agenda;

(VI) the amendment in Article 5 of the Company's Bylaws, in order to portray the stock capital increase;

(VII) authorization for the Company's administrators to take all necessary measures to complete the shares incorporation referred on "Item IV" on the Agenda;

(VIII) the consolidation of the Bylaws so as to reflect the Article 5 amendment, if approved "items V" and "VI".

General Instructions:

1. Shareholders holding common shares issued by the Company, their legal representatives or proxies may participate in the EGM, provided that the shareholders name is registered in the Book Entry Shares Record of the depositary financial institution – Itaú Corretora de Valores S.A.

Pursuant to Article 126 of Law 6.404/76, the following procedures must be observed:

(a) The Company requests that shareholders send all power-of-attorney for proxies, with notarized signature of the grantor, with at least 48 hours in advance of the ESGM date, in accordance with Article 8 of its Bylaws, with the objective of expediting the identification process, and highlights that shareholders present at the ESGM with the required documents may attend and vote, even if they have not previously sent the documents; and

(b) Documents to be presented by the shareholder prior to the beginning of the ESGM: (i) individuals – identity document, (ii) legal entities – identity document for the shareholder's legal representative, along with a certified copy, or original version, of the articles of incorporation, as well as the documents of corporate representation which declares the legal representative (minutes of the meeting that elected the manager) and (iii) shareholder constituted under an Investment Fund – identity document for the legal representative of the Investment Fund's administrator (or the Investment Fund's manager, as the case may be), along with a certified copy, or original version, of the Funds Regulation or Bylaws or Articles of Incorporation of its administrator (or manager, as the case may be), and the minutes of the meeting that elected the legal representative.

2. The documents and information related to the matters to be resolved at the EGM, as foreseen in Article 6 of CVM Instruction 481/09, are available to shareholders, as of this date, at the Company's headquarters and on the websites of the Company (ri.animaeducacao.com.br), and on the websites of Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

3. Observing the procedures foreseen in CVM Instruction 481/09, "Chapter III-A", introduced by CVM Instruction 561/15, shareholders may exercise their vote by completing and delivering the remote voting form made available by the Company on its website, as well as on CVM's website.

São Paulo (SP), September 25, 2019.

Daniel Faccini Castanho
Chairman of the Board of Directors